



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 22/12/2017 | Edição: 245 | Seção: 1 | Página: 4-125
Órgão: Ministério da Saúde / Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.502, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a Estratégia de fortalecimento das ações de cuidado das crianças suspeitas ou confirmadas para Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika e outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando que as crianças com consequências associadas à infecção congênita pelo vírus Zika e outras etiologias infecciosas apresentam padrões diferenciados de manifestações clínicas, interferindo de forma diversa no seu crescimento e desenvolvimento, e que, apesar de os diversos estudos até então desenvolvidos sobre a síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika (SCZ) terem gerado relevantes evidências científicas sobre doença, importantes lacunas no conhecimento ainda persistem;

Considerando a necessidade de qualificar o cuidado em rede das crianças identificadas com a SCZ e com outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus - STORCH e apoiar o fortalecimento dos diferentes serviços e pontos da rede de atenção à saúde, buscando construir uma melhor organização do sistema de saúde; e

Considerando a necessidade de qualificar o diagnóstico das crianças com suspeita ou confirmação de SCZ no âmbito da emergência em saúde pública de importância nacional, vigente de 11 de novembro de 2015 a 30 de julho de 2017, e no período posterior, registrados por meio do Registro de Eventos em Saúde Pública - RESP, a fim de sistematizar as evidências clínicas referentes às consequências da infecção pelo vírus Zika durante a gestação e buscar uma melhor resposta no cuidado das crianças diante das diferentes necessidades apresentadas, resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a Estratégia de fortalecimento das ações de vigilância e cuidado das crianças diagnosticadas ou com suspeita de Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika - SCZ e com outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus ? STORCH, de caráter nacional.

§ 1º A execução da Estratégia de que trata esta Portaria deverá ser pactuada pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios por meio da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, conforme plano estratégico formulado com base em orientações do Ministério da Saúde disponibilizadas no endereço eletrônico www.saude.gov.br/sas.

§ 2º A pactuação a que se refere o § 1º deverá:

I - ser realizada no prazo máximo de cento e oitenta dias a contar da publicação desta Portaria;

II - prever o prazo de execução da Estratégia;

III - estabelecer a constituição de um comitê gestor estadual para coordenação da execução da Estratégia; e

IV - definir outras ações necessárias para a execução da Estratégia, com base nas orientações de que trata o § 1º.

§ 3º Os gestores locais do SUS, considerando a pactuação na CIB prevista no caput, deverão elaborar planejamento específico para execução da Estratégia no âmbito de suas competências.

Art. 2º A Estratégia de que trata esta Portaria tem como objetivo apoiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a organização do cuidado integral, em rede, garantindo a todas as crianças diagnosticadas com SCZ e com outras síndromes causadas por STORCH a realização de um conjunto mínimo de avaliações clínicas e laboratoriais, de forma sistemática, bem como o acompanhamento de cada criança, considerando as suas diferentes necessidades.

Parágrafo único. A implementação da Estratégia ocorrerá por meio do repasse dos incentivos previstos nos arts. 3º e 4º.

Art. 3º Fica instituído o incentivo para a qualificação do trabalho das equipes dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF, que será destinado aos municípios e ao Distrito Federal para aquisição de Kits de Estimulação Precoce na Atenção Básica, voltados às ações de cuidado das crianças diagnosticadas com SCZ e com outras síndromes causadas por STORCH.

§ 1º A composição dos Kits de Estimulação Precoce na Atenção Básica será definida pelo gestor local do SUS e terá como referência os itens descritos no Anexo I a esta Portaria.

§ 2º Os municípios e Distrito Federal que receberão o incentivo previsto no caput; e o valor do incentivo correspondente a cada município e Distrito Federal estão descritos no anexo II.

§ 3º A Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde - SAS/MS disponibilizará, no endereço eletrônico www.saude.gov.br/sas, listagem contendo:

- I - os municípios e Distrito Federal que receberão o incentivo previsto no caput; e
- II - o valor do incentivo correspondente a cada município e Distrito Federal.

§ 4º A relação de municípios e Distrito Federal de que trata o § 2º considera o quantitativo de equipes NASF compostas por profissionais de fisioterapia ou terapia ocupacional credenciadas pelo Ministério da Saúde e cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES na competência julho de 2017.

§ 5º O incentivo de que trata o caput será repassado em parcela única e não será computado para efeito do Piso de Atenção Básica Variável - PAB dos Municípios e Distrito Federal.

Art. 4º Fica instituído incentivo para a qualificação do diagnóstico, acompanhamento e do suporte às crianças diagnosticadas com SCZ e com outras síndromes causadas por STORCH, com vistas à integralidade do cuidado, que será destinado aos Estados e ao Distrito Federal, na forma do Anexo III, para custeio das ações previstas no art. 1º.

§ 1º O incentivo de que trata o caput será repassado em parcela única e não será computado para efeito dos tetos financeiros de média e alta complexidade dos Estados e do Distrito Federal.

§ 2º Os valores constantes no Anexo III consideram o somatório de casos em investigação e confirmados desde 2015 até o dia 6 de setembro de 2017, conforme dados do Registro de Eventos em Saúde Pública - RESP.

§ 3º A pactuação do plano estratégico na CIB, na forma do art. 1º, definirá a distribuição dos recursos relativos ao incentivo de que trata o caput no âmbito de cada Estado e Distrito Federal.

§ 4º Para fins do caput, o incentivo será destinado ao custeio de quaisquer despesas para a consecução das ações necessárias à execução da Estratégia de que trata esta Portaria, sem prejuízo do repasse dos valores para a realização dos procedimentos previstos na Tabela do SUS.

§ 5º Os Estados e o Distrito Federal que receberem o incentivo previsto no caput deverão implementar o protocolo de avaliação das crianças com SCZ e com anomalias congênitas causadas por STORCH, cujo modelo será disponibilizado no endereço eletrônico www.saude.gov.br/sas, sem prejuízo da observância do disposto nas "Orientações integradas de vigilância e atenção à saúde no âmbito da

Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional: Procedimentos para o monitoramento das alterações no crescimento e desenvolvimento a partir da gestação até a primeira infância, relacionadas à infecção pelo vírus Zika e outras etiologias infecciosas", disponibilizadas no endereço eletrônico www.saude.gov.br/svs.

§ 6º Os Estados e o Distrito Federal, por meio do comitê gestor estadual, deverão sistematizar os dados e informações relativos ao protocolo de avaliação de que trata o § 5º e registrá-los no RESP.

Art. 5º O monitoramento e avaliação da execução da Estratégia de que trata esta Portaria será realizado pelas Secretarias de Atenção à Saúde e de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde com base:

I - nas notificações registradas no RESP referentes a crianças diagnosticadas com SCZ e com anomalias congênitas causadas por STORCH;

II - nos dados e informações referentes ao cuidado das crianças diagnosticadas com SCZ e com anomalias congênitas causadas por STORCH;

III - no registro do procedimento de Estimulação Precoce para Desenvolvimento Neuropsicomotor no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS - código SIGTAP nº 03.01.07.020-2;

IV - nos Padrões de Acesso e Qualidade do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade na Atenção Básica - PMAQ, para avaliação dos NASF; e

V - no plano estratégico de que trata o art. 1º.

§ 1º Para fins do inciso II do caput, consideram-se dados e informações referentes ao cuidado com as crianças diagnosticadas com SCZ e com anomalias congênitas causadas por STORCH:

I - os constantes de formulário específico inserido no RESP, quanto ao acompanhamento das crianças diagnosticadas com SCZ e com outras síndromes causadas por STORCH;

II - as planilhas organizadas pelos Estados e pelo Distrito Federal a partir dos registros sistematizados no RESP, enquanto não estiver em funcionamento o formulário específico previsto no inciso I; e

III - os relativos ao protocolo de avaliação das crianças com SCZ e com outras síndromes causadas por STORCH, de que tratam o §§ 5º e 6º do art. 4º.

§ 2º Os entes federativos que receberem incentivos previstos nesta Portaria deverão manter atualizados os dados e informações previstos neste artigo.

§ 3º Os dados e informações previstos neste artigo poderão ser utilizados para realização estudos e pesquisas, observado o disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 6º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que receberem os incentivos previstos nesta Portaria deverão submeter a prestação de contas acerca da utilização desses recursos à CIB e, após aprovação, encaminhá-la à SAS/MS, para observância do disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 7º Cabe à SAS/MS a edição de normas complementares e de orientações para execução do disposto nesta Portaria.

Art. 8º Os valores dos recursos orçamentários do Ministério da Saúde a serem repassados aos Estados, Distrito Federal e Municípios com base nesta Portaria corresponderão ao total de:

I - R\$ 15.329.797,84 (quinze milhões, trezentos e vinte e nove mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) referentes ao incentivo de que trata o art. 3º, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.2015.20AD (PO 0000 - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família); e

II - R\$ 11.825.000,00 (onze milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais) referentes ao incentivo de que trata o art. 4º, devendo onerar a Funcional Programática: 10.302.2015.20R4.0001.

Parágrafo único. A SAS/MS e o Fundo Nacional de Saúde, no âmbito de suas competências, adotarão as providências necessárias para a realização dos repasses dos incentivos previstos nesta Portaria, em parcela única, na modalidade fundo a fundo, aos fundos estaduais, distrital e municipais de saúde, conforme previsto nos arts. 3º e 4º.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Descrição dos itens para composição dos kits de estimulação precoce

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	QTD
Rolos de posicionamento (o kit composto por três rolos nos tamanhos: grande, médio e pequeno)	Reabilitação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de posicionamento para realização de estimulação motora)	1
Cunha de posicionamento (50x50x30)	Reabilitação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia (função de posicionamento para realização de estimulação motora)	1
Colchonetes (1,20X60X4 cm CxLxA).	Avaliação e Reabilitação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de posicionamento para realização de estimulação motora e avaliação)	5
Bolas bobath (65cm)	Reabilitação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de fortalecimento muscular, estimulação de reações posturais, estimulação vestibular)	1
Rolos bobath (40cm)	Reabilitação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de fortalecimento muscular, estimulação de reações posturais, estimulação vestibular)	1
Brinquedos (Textura e cores diferentes)	Reabilitação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de estimulação sensorial tátil e visual; e cognitiva)	5
Brinquedos (Objetos sonoros, objetos luminosos e com contraste -preto e branco / preto e amarelo)	Reabilitação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de estimulação auditiva, visual e cognitiva)	5
Brinquedos que trabalhe coordenação motora grossa e fina (de encaixe)	Reabilitação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de estimulação motora, visual e cognitiva)	5
Estensiómetro/ Monofilamentos (kit deve ser composto de no mínimo seis canetas com filamentos de nylon em diferentes calibres, que exerçam forças entre 0,05 g e 300g.	Avaliação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de avaliação de sensibilidade)	1
Kit com faixas elásticas (Kit de faixas elásticas composto por no mínimo 7 faixas elásticas com graduações diferentes de resistência, com no mínimo 1,0 metros de comprimento)	Reabilitação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de fortalecimento muscular)	1
Trena antropométrica	Avaliação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de avaliação antropométrica - linear e circunferencial)	2
Martelo de reflexo	Avaliação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de avaliação de reflexos e de sensibilidade)	1

UF	MUN	QTD NASF	VALOR
AC	ACRELÂNDIA	1	3.625,78
	BRASILÉIA	1	3.625,78
	BUJARI	1	3.625,78

	CAPIXABA	1	3.625,78
	CRUZEIRO DO SUL	6	21.754,68
	EPITACIOLÂNDIA	1	3.625,78
	FEIJÓ	1	3.625,78
	MÂNCIO LIMA	1	3.625,78
	MARECHAL THAUMATURGO	1	3.625,78
	PLÁCIDO DE CASTRO	1	3.625,78
	PORTO ACRE	1	3.625,78
	RIO BRANCO	2	7.251,56
	RODRIGUES ALVES	1	3.625,78
	SENA MADUREIRA	1	3.625,78
	SENADOR GUIOMARD	1	3.625,78
	XAPURI	1	3.625,78
AC Total		22	79.767,16
AL	ÁGUA BRANCA	1	3.625,78
	ANADIA	1	3.625,78
	ARAPIRACA	6	21.754,68
	ATALAIA	3	10.877,34
	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	1	3.625,78
	BARRA DE SÃO MIGUEL	1	3.625,78
	BATALHA	1	3.625,78
	BELÉM	1	3.625,78
	BELO MONTE	1	3.625,78
	BOCA DA MATA	1	3.625,78
	BRANQUINHA	1	3.625,78
	CACIMBINHAS	1	3.625,78
	CAJUEIRO	1	3.625,78
	CAMPESTRE	1	3.625,78
	CAMPO ALEGRE	2	7.251,56
	CANAPI	1	3.625,78
	CAPELA	1	3.625,78
	CARNEIROS	1	3.625,78
	CHÃ PRETA	1	3.625,78
	COITÉ DO NÓIA	1	3.625,78
	COLÔNIA LEOPOLDINA	1	3.625,78
	COQUEIRO SECO	1	3.625,78
	CORURIFE	3	10.877,34
	CRAÍBAS	1	3.625,78
	DELMIRO GOUVEIA	1	3.625,78
	DOIS RIACHOS	1	3.625,78
	ESTRELA DE ALAGOAS	1	3.625,78
	FEIRA GRANDE	1	3.625,78
	FLEXEIRAS	1	3.625,78
	GIRAU DO PONCIANO	1	3.625,78
	IBATEGUARA	1	3.625,78
	IGACI	1	3.625,78
	IGREJA NOVA	1	3.625,78
	INHAPI	1	3.625,78
	JACARÉ DOS HOMENS	1	3.625,78

JAPARATINGA	1	3.625,78
JARAMATAIA	1	3.625,78
JEQUIÁ DA PRAIA	1	3.625,78
JOAQUIM GOMES	1	3.625,78
JUNDIÁ	1	3.625,78
JUNQUEIRO	2	7.251,56
LAGOA DA CANOA	1	3.625,78
LIMOEIRO DE ANADIA	1	3.625,78
MACEIÓ	8	29.006,24
MAJOR ISIDORO	1	3.625,78
MAR VERMELHO	1	3.625,78
MARAGOGI	1	3.625,78
MARECHAL DEODORO	1	3.625,78
MARIBONDO	1	3.625,78
MATA GRANDE	1	3.625,78
MATRIZ DE CAMARAGIBE	2	7.251,56
MESSIAS	1	3.625,78
MONTEIRÓPOLIS	1	3.625,78
MURICI	1	3.625,78
NOVO LINO	1	3.625,78
OLHO D"ÁGUA DAS FLORES	1	3.625,78
OLHO D"ÁGUA DO CASADO	1	3.625,78
OLHO D"ÁGUA GRANDE	1	3.625,78
OLIVENÇA	1	3.625,78
OURO BRANCO	1	3.625,78
PALESTINA	1	3.625,78
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	3	10.877,34
PÃO DE AÇÚCAR	1	3.625,78
PARICONHA	1	3.625,78
PARIPUEIRA	1	3.625,78
PASSO DE CAMARAGIBE	1	3.625,78
PAULO JACINTO	1	3.625,78
PENEDO	2	7.251,56
PIAÇABUÇU	1	3.625,78
PILAR	1	3.625,78
PINDOBA	1	3.625,78
PIRANHAS	1	3.625,78
POÇO DAS TRINCHEIRAS	1	3.625,78
PORTO CALVO	2	7.251,56
PORTO DE PEDRAS	1	3.625,78
PORTO REAL DO COLÉGIO	1	3.625,78
QUEBRANGULO	1	3.625,78
RIO LARGO	2	7.251,56
ROTEIRO	1	3.625,78
SANTA LUZIA DO NORTE	1	3.625,78
SANTANA DO IPANEMA	2	7.251,56
SANTANA DO MUNDAÚ	1	3.625,78
SÃO BRÁS	1	3.625,78
SÃO JOSÉ DA LAJE	1	3.625,78

	SÃO JOSÉ DA TAPERA	2	7.251,56
	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	1	3.625,78
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	2	7.251,56
	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	1	3.625,78
	SÃO SEBASTIÃO	1	3.625,78
	SATUBA	1	3.625,78
	SENADOR RUI PALMEIRA	1	3.625,78
	TANQUE D"ARCA	1	3.625,78
	TAQUARANA	1	3.625,78
	TEOTÔNIO VILELA	2	7.251,56
	TRAIPU	1	3.625,78
	UNIÃO DOS PALMARES	2	7.251,56
	VIÇOSA	1	3.625,78
AL Total		126	456.848,28
AM	ANAMÃ	1	3.625,78
	ANORI	1	3.625,78
	AUTAZES	2	7.251,56
	BARREIRINHA	1	3.625,78
	BOCA DO ACRE	1	3.625,78
	BORBA	1	3.625,78
	CAAPIRANGA	1	3.625,78
	CAREIRO	2	7.251,56
	CAREIRO DA VÁRZEA	1	3.625,78
	EIRUNEPÉ	1	3.625,78
	GUAJARÁ	1	3.625,78
	HUMAITÁ	1	3.625,78
	IRANDUBA	3	10.877,34
	ITACOATIARA	5	18.128,90
	ITAPIRANGA	1	3.625,78
	JUTAÍ	1	3.625,78
	LÁBREA	1	3.625,78
	MANACAPURU	3	10.877,34
	MANAQUIRI	1	3.625,78
	MANAUS	3	10.877,34
	MANICORÉ	1	3.625,78
	MAUÉS	2	7.251,56
	NHAMUNDÁ	1	3.625,78
	NOVA OLINDA DO NORTE	2	7.251,56
	NOVO ARIPUANÃ	1	3.625,78
	PARINTINS	2	7.251,56
	PAUINI	1	3.625,78
	PRESIDENTE FIGUEIREDO	1	3.625,78
	RIO PRETO DA EVA	2	7.251,56
	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	1	3.625,78
	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	1	3.625,78
	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	1	3.625,78
	SILVES	1	3.625,78
	TABATINGA	1	3.625,78
	TAPAUÁ	1	3.625,78

	TEFÉ	1	3.625,78
	UARINI	1	3.625,78
	URUCARÁ	1	3.625,78
	URUCURITUBA	1	3.625,78
AM Total		55	199.417,90
AP	AMAPÁ	1	3.625,78
	CALÇOENE	1	3.625,78
	FERREIRA GOMES	1	3.625,78
	ITAUBAL	1	3.625,78
	LARANJAL DO JARI	2	7.251,56
	MACAPÁ	3	10.877,34
	MAZAGÃO	1	3.625,78
	OIAPOQUE	1	3.625,78
	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	1	3.625,78
	SANTANA	4	14.503,12
	VITÓRIA DO JARI	1	3.625,78
AP Total		17	61.638,26
BA	ABAÍRA	1	3.625,78
	ABARÉ	1	3.625,78
	ACAJUTIBA	1	3.625,78
	ÁGUA FRIA	1	3.625,78
	ALAGOINHAS	2	7.251,56
	ALCOBAÇA	1	3.625,78
	ALMADINA	1	3.625,78
	AMARGOSA	1	3.625,78
	AMÉLIA RODRIGUES	1	3.625,78
	AMÉRICA DOURADA	1	3.625,78
	ANAGÉ	1	3.625,78
	ANDARAÍ	1	3.625,78
	ANDORINHA	1	3.625,78
	ANGUERA	1	3.625,78
	ANTAS	1	3.625,78
	ANTÔNIO CARDOSO	1	3.625,78
	ANTÔNIO GONÇALVES	1	3.625,78
	APORÁ	1	3.625,78
	APUAREMA	1	3.625,78
	ARAÇAS	1	3.625,78
	ARACI	1	3.625,78
	ARATUÍPE	1	3.625,78
	AURELINO LEAL	1	3.625,78
	BAIANÓPOLIS	1	3.625,78
	BAIXA GRANDE	1	3.625,78
	BANZAÊ	1	3.625,78
	BARRA DO CHOÇA	1	3.625,78
	BARRA DO MENDES	1	3.625,78
	BARRA DO ROCHA	1	3.625,78
	BARREIRAS	1	3.625,78
	BARRO ALTO	1	3.625,78
	BARROCAS	1	3.625,78

BELMONTE	1	3.625,78
BELO CAMPO	1	3.625,78
BIRITINGA	1	3.625,78
BOA NOVA	1	3.625,78
BOM JESUS DA LAPA	3	10.877,34
BOM JESUS DA SERRA	1	3.625,78
BONINAL	1	3.625,78
BONITO	1	3.625,78
BOQUIRA	1	3.625,78
BOTUPORÃ	1	3.625,78
BREJÕES	1	3.625,78
BUERAREMA	1	3.625,78
CACHOEIRA	2	7.251,56
CAÉM	1	3.625,78
CAETITÉ	1	3.625,78
CAFARNAUM	1	3.625,78
CAIRU	1	3.625,78
CALDEIRÃO GRANDE	1	3.625,78
CAMACAN	2	7.251,56
CAMAÇARI	1	3.625,78
CAMAMU	1	3.625,78
CAMPO ALEGRE DE LOURDES	1	3.625,78
CAMPO FORMOSO	1	3.625,78
CANÁPOLIS	1	3.625,78
CANAVIEIRAS	1	3.625,78
CANDEAL	1	3.625,78
CANDEIAS	1	3.625,78
CÂNDIDO SALES	1	3.625,78
CANSANÇÃO	1	3.625,78
CANUDOS	1	3.625,78
CAPELA DO ALTO ALEGRE	1	3.625,78
CAPIM GROSSO	1	3.625,78
CARAÍBAS	1	3.625,78
CARAVELAS	1	3.625,78
CARDEAL DA SILVA	1	3.625,78
CARINHANHA	1	3.625,78
CASA NOVA	1	3.625,78
CASTRO ALVES	2	7.251,56
CATOLÂNDIA	1	3.625,78
CATU	1	3.625,78
CATURAMA	1	3.625,78
CHORROCHÓ	1	3.625,78
CÍCERO DANTAS	1	3.625,78
CIPÓ	1	3.625,78
COCOS	1	3.625,78
CONCEIÇÃO DA FEIRA	1	3.625,78
CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	1	3.625,78
CONCEIÇÃO DO COITÉ	2	7.251,56
CONCEIÇÃO DO JACUIPE	1	3.625,78

	CONDE	1	3.625,78
	CONDEÚBA	1	3.625,78
	CORAÇÃO DE MARIA	1	3.625,78
	CORDEIROS	1	3.625,78
	CORIBE	1	3.625,78
	CORONEL JOÃO SÁ	1	3.625,78
	COTEGIPE	1	3.625,78
	CRAVOLÂNDIA	1	3.625,78
	CRISÓPOLIS	1	3.625,78
	CRUZ DAS ALMAS	1	3.625,78
	CURAÇÁ	1	3.625,78

	DÁRIO MEIRA	1	3.625,78
	DIAS D"ÁVILA	1	3.625,78
	DOM BASÍLIO	1	3.625,78
	DOM MACEDO COSTA	1	3.625,78
	ELÍSIO MEDRADO	1	3.625,78
	ENCRUZILHADA	1	3.625,78
	ÉRICO CARDOSO	1	3.625,78
	ESPLANADA	1	3.625,78
	EUCLIDES DA CUNHA	1	3.625,78
	EUNÁPOLIS	2	7.251,56
	FÁTIMA	1	3.625,78
	FEIRA DA MATA	1	3.625,78
	FEIRA DE SANTANA	15	54.386,70
	FILADÉLFIA	1	3.625,78
	FLORESTA AZUL	1	3.625,78
	FORMOSA DO RIO PRETO	1	3.625,78
	GANDU	1	3.625,78
	GENTIO DO OURO	1	3.625,78
	GLÓRIA	1	3.625,78
	GONGOGI	1	3.625,78
	GOVERNADOR MANGABEIRA	1	3.625,78
	GUAJERU	1	3.625,78
	GUANAMBI	2	7.251,56
	GUARATINGA	1	3.625,78
	IAÇU	2	7.251,56
	IBIASSUCÊ	1	3.625,78
	IBICARAÍ	1	3.625,78
	IBICOARA	1	3.625,78
	IBICUÍ	1	3.625,78
	IBIPEBA	1	3.625,78
	IBIPITANGA	1	3.625,78
	IBIRAPITANGA	1	3.625,78
	IBIRAPUÃ	1	3.625,78
	IBIRATAIA	1	3.625,78
	IBITIARA	1	3.625,78
	IBITITÁ	1	3.625,78
	IBOTIRAMA	1	3.625,78

ICHU	1	3.625,78
IGAPORÃ	1	3.625,78
IGRAPIÚNA	1	3.625,78
IGUAÍ	1	3.625,78
ILHÉUS	1	3.625,78
INHAMBUPE	1	3.625,78
IPIAÚ	1	3.625,78
IPIRÁ	1	3.625,78
IPUPIARA	1	3.625,78
IRAJUBA	1	3.625,78
IRAMAIA	1	3.625,78
IRAQUARA	1	3.625,78
IRARÁ	1	3.625,78
IRECÊ	2	7.251,56
ITABELA	1	3.625,78
ITABERABA	1	3.625,78
ITABUNA	1	3.625,78
ITAETÉ	1	3.625,78
ITAGIMIRIM	1	3.625,78
ITAJU DO COLÔNIA	1	3.625,78
ITAJUÍPE	1	3.625,78
ITAMARAJU	2	7.251,56
ITAMBÉ	1	3.625,78
ITANHÉM	1	3.625,78
ITAPARICA	1	3.625,78
ITAPEBI	1	3.625,78
ITAPETINGA	1	3.625,78
ITAPICURU	1	3.625,78
ITAQUARA	1	3.625,78
ITARANTIM	1	3.625,78
ITATIM	1	3.625,78
ITIRUÇU	1	3.625,78
ITIÚBA	1	3.625,78
ITORORÓ	1	3.625,78
ITUBERÁ	1	3.625,78
JABORANDI	1	3.625,78
JACARACI	1	3.625,78
JACOBINA	1	3.625,78
JAGUAQUARA	1	3.625,78
JAGUARARI	1	3.625,78
JAGUARIFE	1	3.625,78
JEREMOABO	2	7.251,56
JIQUEIRIÇÁ	1	3.625,78
JUCURUÇU	1	3.625,78
JUSSARI	1	3.625,78
LAFAIETE COUTINHO	1	3.625,78
LAGOA REAL	1	3.625,78
LAMARÃO	1	3.625,78
LAPÃO	2	7.251,56

LAURO DE FREITAS	5	18.128,90
LENÇÓIS	1	3.625,78
LICÍNIO DE ALMEIDA	1	3.625,78
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	1	3.625,78
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	1	3.625,78
MACURURÉ	1	3.625,78
MADRE DE DEUS	1	3.625,78
MAETINGA	1	3.625,78
MAIRI	1	3.625,78
MARACÁS	1	3.625,78
MARAÚ	1	3.625,78
MASCOTE	1	3.625,78
MEDEIROS NETO	1	3.625,78
MIRANGABA	1	3.625,78
MIRANTE	1	3.625,78
MONTE SANTO	3	10.877,34
MORRO DO CHAPÉU	1	3.625,78
MORTUGABA	1	3.625,78
MUCUGÊ	1	3.625,78
MUCURI	1	3.625,78
MULUNGU DO MORRO	1	3.625,78
MUNDO NOVO	1	3.625,78
MURITIBA	1	3.625,78
NAZARÉ	1	3.625,78
NILO PEÇANHA	1	3.625,78
NORDESTINA	1	3.625,78
NOVA CANAÃ	1	3.625,78
NOVA FÁTIMA	1	3.625,78
NOVA IBIÁ	1	3.625,78
NOVA ITARANA	1	3.625,78
NOVA SOURE	1	3.625,78
NOVA VIÇOSA	1	3.625,78
NOVO HORIZONTE	1	3.625,78
NOVO TRIUNFO	1	3.625,78
OLINDINA	1	3.625,78
OURIÇANGAS	1	3.625,78
OUROLÂNDIA	1	3.625,78
PARAMIRIM	1	3.625,78
PARIPIRANGA	1	3.625,78
PAU BRASIL	1	3.625,78
PAULO AFONSO	2	7.251,56
PÉ DE SERRA	1	3.625,78
PEDRÃO	1	3.625,78
PEDRO ALEXANDRE	1	3.625,78
PIATÃ	1	3.625,78
PILÃO ARCADEO	1	3.625,78
PINDOBAÇU	1	3.625,78
PIRAÍ DO NORTE	1	3.625,78
PIRIPÁ	1	3.625,78

PLANALTINO	1	3.625,78
PLANALTO	1	3.625,78
POÇÕES	2	7.251,56
POJUCA	1	3.625,78
PONTO NOVO	1	3.625,78
PORTO SEGURO	3	10.877,34
POTIRAGUÁ	1	3.625,78
PRADO	2	7.251,56
PRESIDENTE DUTRA	1	3.625,78
PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	1	3.625,78
PRESIDENTE TANCREDO NEVES	1	3.625,78
QUEIMADAS	1	3.625,78
QUIJINGUE	1	3.625,78
QUIXABEIRA	1	3.625,78
RAFAEL JAMBEIRO	1	3.625,78
REMANSO	1	3.625,78
RETIROLÂNDIA	1	3.625,78
RIACHÃO DO JACUÍPE	1	3.625,78
RIACHO DE SANTANA	1	3.625,78
RIBEIRA DO AMPARO	1	3.625,78
RIBEIRA DO POMBAL	1	3.625,78
RIBEIRÃO DO LARGO	1	3.625,78
RIO DE CONTAS	1	3.625,78
RIO DO PIRES	1	3.625,78
RIO REAL	1	3.625,78
RODELAS	1	3.625,78
RUY BARBOSA	1	3.625,78
SALVADOR	10	36.257,80
SANTA BÁRBARA	1	3.625,78
SANTA BRÍGIDA	1	3.625,78
SANTA CRUZ CABRÁLIA	1	3.625,78
SANTA CRUZ DA VITÓRIA	1	3.625,78
SANTA INÊS	1	3.625,78
SANTA MARIA DA VITÓRIA	1	3.625,78
SANTA RITA DE CÁSSIA	1	3.625,78
SANTA TERESINHA	1	3.625,78
SANTALUZ	1	3.625,78
SANTANA	1	3.625,78
SANTANÓPOLIS	1	3.625,78
SANTO AMARO	1	3.625,78
SANTO ESTÊVÃO	1	3.625,78
SÃO DOMINGOS	1	3.625,78
SÃO FELIPE	1	3.625,78
SÃO FÉLIX	1	3.625,78
SÃO FÉLIX DO CORIBE	1	3.625,78
SÃO GABRIEL	1	3.625,78
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	2	7.251,56
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	1	3.625,78
SÁTIRO DIAS	1	3.625,78

	SAÚDE	1	3.625,78
	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	1	3.625,78
	SENHOR DO BONFIM	2	7.251,56
	SENTO SÉ	1	3.625,78
	SERRA DO RAMALHO	1	3.625,78
	SERRA DOURADA	1	3.625,78
	SERRINHA	1	3.625,78
	SERROLÂNDIA	1	3.625,78
	SIMÕES FILHO	2	7.251,56
	SÍTIO DO MATO	1	3.625,78
	SOUTO SOARES	1	3.625,78
	TABOCAS DO BREJO VELHO	1	3.625,78
	TANQUE NOVO	1	3.625,78
	TAPEROÁ	1	3.625,78
	TAPIRAMUTÁ	1	3.625,78
	TEIXEIRA DE FREITAS	5	18.128,90
	TEODORO SAMPAIO	1	3.625,78
	TEOFILÂNDIA	1	3.625,78
	TEOLÂNDIA	1	3.625,78
	TERRA NOVA	1	3.625,78
	TREMEDAL	1	3.625,78
	TUCANO	1	3.625,78
	UAUÁ	1	3.625,78
	UBATÃ	1	3.625,78
	UIBAÍ	1	3.625,78
	UNA	1	3.625,78
	VALENÇA	1	3.625,78
	VALENTE	1	3.625,78
	VÁRZEA DA ROÇA	1	3.625,78
	VARZEDO	1	3.625,78
	VITÓRIA DA CONQUISTA	5	18.128,90
	WAGNER	1	3.625,78
	WANDERLEY	1	3.625,78
	WENCESLAU GUIMARÃES	1	3.625,78
	XIQUE-XIQUE	1	3.625,78
BA Total		370	1.341.538,60
CE	MARCO	1	3.625,78
	ABAIARA	1	3.625,78
	ACARAPE	1	3.625,78
	ACARAÚ	2	7.251,56
	ACOPIARA	1	3.625,78
	AIUABA	1	3.625,78
	ALTANEIRA	1	3.625,78
	ANTONINA DO NORTE	1	3.625,78
	APUIARÉS	1	3.625,78
	AQUIRAZ	2	7.251,56
	ARACATI	3	10.877,34
	ARACOIABA	2	7.251,56
	ARARENDÁ	1	3.625,78

ARATUBA	1	3.625,78
ARNEIROZ	1	3.625,78
ASSARÉ	1	3.625,78
AURORA	1	3.625,78
BAIXIO	1	3.625,78
BANABUIÚ	1	3.625,78
BARBALHA	2	7.251,56
BARREIRA	1	3.625,78
BARRO	1	3.625,78
BARROQUINHA	1	3.625,78
BATURITÉ	1	3.625,78
BEBERIBE	2	7.251,56
BELA CRUZ	1	3.625,78
BOA VIAGEM	1	3.625,78
BREJO SANTO	3	10.877,34

CAMOCIM	1	3.625,78
CAMPOS SALES	1	3.625,78
CAPISTRANO	1	3.625,78
CARIDADE	1	3.625,78
CARIRÉ	1	3.625,78
CARIRIAÇU	1	3.625,78
CARIÚS	1	3.625,78
CARNAUBAL	1	3.625,78
CASCAVEL	2	7.251,56
CATARINA	1	3.625,78
CATUNDA	1	3.625,78
CAUCAIA	6	21.754,68
CEDRO	1	3.625,78
CHAVAL	1	3.625,78
CHORÓ	1	3.625,78
CHOROZINHO	1	3.625,78
COREAÚ	1	3.625,78
CRATEÚS	2	7.251,56
CRATO	3	10.877,34
CROATÁ	1	3.625,78
CRUZ	1	3.625,78
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	1	3.625,78
ERERÊ	1	3.625,78
EUSÉBIO	3	10.877,34
FARIAS BRITO	1	3.625,78
FORQUILHA	1	3.625,78
FORTALEZA	8	29.006,24
FORTIM	1	3.625,78
FRECHEIRINHA	1	3.625,78
GENERAL SAMPAIO	1	3.625,78
GRAÇA	1	3.625,78
GRANJA	1	3.625,78
GRANJEIRO	1	3.625,78

GROAÍRAS	1	3.625,78
GUAIÚBA	1	3.625,78
GUARACIABA DO NORTE	1	3.625,78
GUARAMIRANGA	1	3.625,78
HIDROLÂNDIA	1	3.625,78
HORIZONTE	1	3.625,78
IBARETAMA	1	3.625,78
IBIAPINA	1	3.625,78
IBICUITINGA	1	3.625,78
ICAPUÍ	1	3.625,78
ICÓ	2	7.251,56
IGUATU	3	10.877,34
INDEPENDÊNCIA	2	7.251,56
IPAPORANGA	1	3.625,78
IPAUMIRIM	1	3.625,78
IPU	1	3.625,78
IPUEIRAS	1	3.625,78
IRACEMA	1	3.625,78
IRAUÇUBA	1	3.625,78
ITAIÇABA	1	3.625,78
ITAPAGÉ	3	10.877,34
ITAPIPOCA	3	10.877,34
ITAPIÚNA	1	3.625,78
ITAREMA	1	3.625,78
ITATIRA	1	3.625,78
JAGUARETAMA	1	3.625,78
JAGUARIBARA	1	3.625,78
JAGUARIBE	2	7.251,56
JAGUARUANA	2	7.251,56
JARDIM	1	3.625,78
JATI	1	3.625,78
JUAZEIRO DO NORTE	7	25.380,46
JUCÁS	1	3.625,78
LIMOEIRO DO NORTE	1	3.625,78
MADALENA	1	3.625,78
MARACANAÚ	6	21.754,68
MARANGUAPE	4	14.503,12
MAURITI	1	3.625,78
MERUOCA	1	3.625,78
MILAGRES	1	3.625,78
MILHÃ	1	3.625,78
MISSÃO VELHA	1	3.625,78
MOMBAÇA	1	3.625,78
MONSENHOR TABOSA	1	3.625,78
MORADA NOVA	2	7.251,56
MORAÚJO	1	3.625,78
MORRINHOS	1	3.625,78
MULUNGU	1	3.625,78
NOVA OLINDA	1	3.625,78

	NOVA RUSSAS	1	3.625,78
	NOVO ORIENTE	1	3.625,78
	OCARA	1	3.625,78
	ORÓS	1	3.625,78
	PACAJUS	1	3.625,78
	PACATUBA	2	7.251,56
	PALHANO	1	3.625,78
	PARACURU	2	7.251,56
	PARAIPABA	1	3.625,78
	PARAMBU	2	7.251,56
	PARAMOTI	1	3.625,78
	PEDRA BRANCA	1	3.625,78
	PENAFORTE	1	3.625,78
	PENTECOSTE	2	7.251,56
	PINDORETAMA	1	3.625,78
	PIQUET CARNEIRO	1	3.625,78
	PIRES FERREIRA	1	3.625,78
	PORANGA	1	3.625,78
	PORTEIRAS	1	3.625,78
	QUITERIANÓPOLIS	1	3.625,78
	QUIXADÁ	2	7.251,56
	QUIXELÔ	1	3.625,78
	QUIXERAMOBIM	2	7.251,56
	QUIXERÉ	1	3.625,78
	REDENÇÃO	1	3.625,78
	RERIUTABA	1	3.625,78
	RUSSAS	3	10.877,34
	SABOEIRO	1	3.625,78
	SALITRE	1	3.625,78
	SANTA QUITÉRIA	1	3.625,78
	SANTANA DO ACARAÚ	2	7.251,56
	SANTANA DO CARIRI	1	3.625,78
	SÃO BENEDITO	1	3.625,78
	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	2	7.251,56
	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	1	3.625,78
	SÃO LUÍS DO CURU	1	3.625,78
	SENADOR POMPEU	1	3.625,78
	SOBRAL	6	21.754,68
	SOLOMÓPOLE	1	3.625,78
	TABULEIRO DO NORTE	1	3.625,78
	TAMBORIL	1	3.625,78
	TARRAFAS	1	3.625,78
	TAUÁ	5	18.128,90
	TIANGUÁ	1	3.625,78
	TRAIRI	1	3.625,78
	UBAJARA	1	3.625,78
	UMARI	1	3.625,78
	UMIRIM	1	3.625,78
	URUBURETAMA	1	3.625,78

	URUOCA	1	3.625,78
	VÁRZEA ALEGRE	1	3.625,78
	VIÇOSA DO CEARÁ	1	3.625,78
CE Total		233	844.806,74
DF	BRASÍLIA	9	32.632,02
DF Total		9	32.632,02
ES	ANCHIETA	1	3.625,78
	ATILIO VIVACQUA	1	3.625,78
	BOA ESPERANÇA	1	3.625,78
	BREJETUBA	1	3.625,78
	COLATINA	2	7.251,56
	CONCEIÇÃO DA BARRA	1	3.625,78
	DORES DO RIO PRETO	1	3.625,78
	GUAÇUÍ	1	3.625,78
	MIMOSO DO SUL	1	3.625,78
	MUNIZ FREIRE	1	3.625,78
	NOVA VENÉCIA	1	3.625,78
	RIO NOVO DO SUL	1	3.625,78
	SANTA TERESA	1	3.625,78
	SÃO DOMINGOS DO NORTE	1	3.625,78
ES Total		15	54.386,70
GO	ABADIA DE GOIÁS	1	3.625,78
	ABADIÂNIA	1	3.625,78
	ADELÂNDIA	1	3.625,78
	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	1	3.625,78
	ÁGUA LIMPA	1	3.625,78
	ALEXÂNIA	1	3.625,78
	ALTO HORIZONTE	1	3.625,78
	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	1	3.625,78
	ALVORADA DO NORTE	1	3.625,78
	AMARALINA	1	3.625,78
	AMERICANO DO BRASIL	1	3.625,78
	AMORINÓPOLIS	1	3.625,78
	ANÁPOLIS	1	3.625,78
	ANICUNS	1	3.625,78
	APARECIDA DE GOIÂNIA	4	14.503,12
	APARECIDA DO RIO DOCE	1	3.625,78
	ARAÇU	1	3.625,78
	ARAGARÇAS	1	3.625,78
	ARAGOIÂNIA	1	3.625,78
	ARAGUAPAZ	1	3.625,78
	ARUANÃ	1	3.625,78
	AURILÂNDIA	1	3.625,78
	AVELINÓPOLIS	1	3.625,78
	BALIZA	1	3.625,78
	BELA VISTA DE GOIÁS	1	3.625,78
	BOM JARDIM DE GOIÁS	1	3.625,78
	BOM JESUS DE GOIÁS	1	3.625,78
	BONFINÓPOLIS	1	3.625,78

BONÓPOLIS	1	3.625,78
BRAZABRANTES	1	3.625,78
BRITÂNIA	1	3.625,78
BURITI ALEGRE	1	3.625,78
BURITI DE GOIÁS	1	3.625,78
CABECEIRAS	1	3.625,78
CACHOEIRA ALTA	1	3.625,78
CACHOEIRA DE GOIÁS	1	3.625,78
CACHOEIRA DOURADA	1	3.625,78
CAÇU	1	3.625,78
CALDAS NOVAS	1	3.625,78
CAMPESTRE DE GOIÁS	1	3.625,78
CAMPINAÇU	1	3.625,78
CAMPINORTE	1	3.625,78
CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	1	3.625,78
CAMPO LIMPO DE GOIÁS	1	3.625,78
CARMO DO RIO VERDE	1	3.625,78
CATURAÍ	1	3.625,78
CAVALCANTE	1	3.625,78
CERES	1	3.625,78
CEZARINA	1	3.625,78
CIDADE OCIDENTAL	1	3.625,78
COCALZINHO DE GOIÁS	1	3.625,78
COLINAS DO SUL	1	3.625,78
CÓRREGO DO OURO	1	3.625,78
CORUMBÁ DE GOIÁS	1	3.625,78
CRISTALINA	1	3.625,78
CRIXÁS	1	3.625,78
CROMÍNIA	1	3.625,78
DAMOLÂNDIA	1	3.625,78
DIORAMA	1	3.625,78
EDEALINA	1	3.625,78
EDÉIA	1	3.625,78
ESTRELA DO NORTE	1	3.625,78
FAINA	1	3.625,78
FAZENDA NOVA	1	3.625,78
FIRMINÓPOLIS	1	3.625,78
FLORES DE GOIÁS	1	3.625,78
FORMOSA	2	7.251,56
GAMELEIRA DE GOIÁS	1	3.625,78
GOIANÁPOLIS	1	3.625,78
GOIANÉSIA	2	7.251,56
GOIANIRA	1	3.625,78
GOIÁS	1	3.625,78
GOIATUBA	2	7.251,56
GOUVELÂNDIA	1	3.625,78
GUARANI DE GOIÁS	1	3.625,78
HEITORAÍ	1	3.625,78
HIDROLÂNDIA	1	3.625,78

	HIDROLINA	1	3.625,78
	IACIARA	1	3.625,78
	INDIARA	1	3.625,78
	INHUMAS	1	3.625,78
	IPAMERI	1	3.625,78
	IPIRANGA DE GOIÁS	1	3.625,78
	IPORÁ	1	3.625,78
	ITABERAÍ	1	3.625,78
	ITAGUARI	1	3.625,78
	ITAGUARU	1	3.625,78
	ITAPACI	1	3.625,78
	ITAPIRAPUÃ	1	3.625,78
	ITAPURANGA	1	3.625,78
	ITARUMÃ	1	3.625,78
	ITAUÇU	1	3.625,78
	ITUMBIARA	1	3.625,78
	IVOLÂNDIA	1	3.625,78
	JANDAIA	1	3.625,78
	JARAGUÁ	1	3.625,78
	JATAÍ	2	7.251,56
	JAUPACI	1	3.625,78
	JOVIÂNIA	1	3.625,78
	JUSSARA	1	3.625,78
	LUZIÂNIA	1	3.625,78
	MAIRIPOTABA	1	3.625,78
	MAMBAÍ	1	3.625,78
	MARA ROSA	1	3.625,78
	MATRINCHÃ	1	3.625,78
	MAURILÂNDIA	1	3.625,78
	MINAÇU	1	3.625,78
	MINEIROS	1	3.625,78
	MOIPORÁ	1	3.625,78
	MONTES CLAROS DE GOIÁS	1	3.625,78
	MONTIVIDIU	1	3.625,78
	MONTIVIDIU DO NORTE	1	3.625,78
	MORRINHOS	1	3.625,78
	MOZARLÂNDIA	1	3.625,78
	MUTUNÓPOLIS	1	3.625,78

	NAZÁRIO	1	3.625,78
	NERÓPOLIS	1	3.625,78
	NIQUELÂNDIA	1	3.625,78
	NOVA AMÉRICA	1	3.625,78
	NOVA CRIXÁS	1	3.625,78
	NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	1	3.625,78
	NOVA VENEZA	1	3.625,78
	NOVO BRASIL	1	3.625,78
	NOVO PLANALTO	1	3.625,78
	ORIZONA	1	3.625,78

OURO VERDE DE GOIÁS	1	3.625,78
OUVIDOR	1	3.625,78
PADRE BERNARDO	1	3.625,78
PALESTINA DE GOIÁS	1	3.625,78
PALMEIRAS DE GOIÁS	1	3.625,78
PALMINÓPOLIS	1	3.625,78
PARANAIGUARA	1	3.625,78
PARAÚNA	1	3.625,78
PETROLINA DE GOIÁS	1	3.625,78
PILAR DE GOIÁS	1	3.625,78
PIRACANJUBA	1	3.625,78
PIRANHAS	1	3.625,78
PIRES DO RIO	1	3.625,78
PONTALINA	1	3.625,78
PORANGATU	1	3.625,78
POSSE	1	3.625,78
QUIRINÓPOLIS	1	3.625,78
RIO VERDE	1	3.625,78
RUBIATABA	1	3.625,78
SANCLERLÂNDIA	1	3.625,78
SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	1	3.625,78
SANTA FÉ DE GOIÁS	1	3.625,78
SANTA HELENA DE GOIÁS	1	3.625,78
SANTA ISABEL	1	3.625,78
SANTA ROSA DE GOIÁS	1	3.625,78
SANTA TEREZA DE GOIÁS	1	3.625,78
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	1	3.625,78
SANTO ANTÔNIO DA BARRA	1	3.625,78
SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS	1	3.625,78
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	2	7.251,56
SÃO JOÃO DA PARAÚNA	1	3.625,78
SÃO JOÃO D"ALIANÇA	1	3.625,78
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	1	3.625,78
SÃO LUÍZ DO NORTE	1	3.625,78
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	1	3.625,78
SÃO SIMÃO	1	3.625,78
SENADOR CANEDO	2	7.251,56
SILVÂNIA	1	3.625,78
SÍTIO D"ABADIA	1	3.625,78
TAQUARAL DE GOIÁS	1	3.625,78
TERESINA DE GOIÁS	1	3.625,78
TRÊS RANCHOS	1	3.625,78
TRINDADE	2	7.251,56
TROMBAS	1	3.625,78
TURVÂNIA	1	3.625,78
TURVELÂNDIA	1	3.625,78
URUAÇU	1	3.625,78
URUANA	1	3.625,78
URUTÁI	1	3.625,78

	VARJÃO	1	3.625,78
	VIANÓPOLIS	1	3.625,78
	VICENTINÓPOLIS	1	3.625,78
	VILA BOA	1	3.625,78
GO Total		188	681.646,64
MA	AÇAILÂNDIA	1	3.625,78
	AFONSO CUNHA	1	3.625,78
	ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	1	3.625,78
	ALCÂNTARA	1	3.625,78
	ALDEIAS ALTAS	1	3.625,78
	ALTAMIRA DO MARANHÃO	1	3.625,78
	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	2	7.251,56
	AMARANTE DO MARANHÃO	1	3.625,78
	ANAJATUBA	1	3.625,78
	ANAPURUS	1	3.625,78
	APICUM-AÇU	1	3.625,78
	ARAIOSES	1	3.625,78
	ARAME	1	3.625,78
	ARARI	1	3.625,78
	AXIXÁ	1	3.625,78
	BACABAL	3	10.877,34
	BACABEIRA	1	3.625,78
	BACURI	1	3.625,78
	BALSAS	2	7.251,56
	BARÃO DE GRAJAÚ	1	3.625,78
	BARRA DO CORDA	1	3.625,78
	BARREIRINHAS	1	3.625,78
	BELA VISTA DO MARANHÃO	1	3.625,78
	BEQUIMÃO	1	3.625,78
	BOM JESUS DAS SELVAS	1	3.625,78
	BOM LUGAR	1	3.625,78
	BREJO	2	7.251,56
	BREJO DE AREIA	1	3.625,78
	BURITI	1	3.625,78
	BURITICUPU	1	3.625,78
	BURITIRANA	1	3.625,78
	CACHOEIRA GRANDE	1	3.625,78
	CAJARI	1	3.625,78
	CAMPESTRE DO MARANHÃO	1	3.625,78
	CANTANHEDE	1	3.625,78
	CAPINZAL DO NORTE	1	3.625,78
	CAROLINA	1	3.625,78
	CARUTAPERA	1	3.625,78
	CEDRAL	1	3.625,78
	CENTRO DO GUILHERME	1	3.625,78
	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	1	3.625,78
	CHAPADINHA	1	3.625,78
	CODÓ	1	3.625,78
	COELHO NETO	1	3.625,78

COLINAS	1	3.625,78
COROATÁ	1	3.625,78
CURURUPU	2	7.251,56
DAVINÓPOLIS	1	3.625,78
DOM PEDRO	1	3.625,78
DUQUE BACELAR	1	3.625,78
ESPERANTINÓPOLIS	1	3.625,78
ESTREITO	1	3.625,78
FERNANDO FALCÃO	1	3.625,78
FORMOSA DA SERRA NEGRA	1	3.625,78
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	1	3.625,78
GONÇALVES DIAS	1	3.625,78
GOVERNADOR ARCHER	1	3.625,78
GOVERNADOR EDISON LOBÃO	1	3.625,78
GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	1	3.625,78
GOVERNADOR LUIZ ROCHA	1	3.625,78
GOVERNADOR NUNES FREIRE	1	3.625,78
GRAÇA ARANHA	1	3.625,78
GRAJAÚ	1	3.625,78
GUIMARÃES	1	3.625,78
HUMBERTO DE CAMPOS	1	3.625,78
ICATU	1	3.625,78
IGARAPÉ DO MEIO	1	3.625,78
IGARAPÉ GRANDE	1	3.625,78
IMPERATRIZ	5	18.128,90
ITAIPAVA DO GRAJAÚ	1	3.625,78
ITAPECURU MIRIM	2	7.251,56
ITINGA DO MARANHÃO	1	3.625,78
JENIAPAO DOS VIEIRAS	1	3.625,78
JOÃO LISBOA	1	3.625,78
JOSELÂNDIA	1	3.625,78
JUNCO DO MARANHÃO	1	3.625,78
LAGO DA PEDRA	3	10.877,34
LAGO DO JUNCO	1	3.625,78
LAGO VERDE	1	3.625,78
LAGOA DO MATO	1	3.625,78
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	1	3.625,78
LIMA CAMPOS	1	3.625,78
LORETO	1	3.625,78
LUÍS DOMINGUES	1	3.625,78
MAGALHÃES DE ALMEIDA	1	3.625,78
MARACAÇUMÉ	1	3.625,78
MATA ROMA	1	3.625,78
MATINHA	1	3.625,78
MATÕES	1	3.625,78
MATÕES DO NORTE	1	3.625,78
MILAGRES DO MARANHÃO	1	3.625,78
MIRADOR	1	3.625,78
MIRANDA DO NORTE	1	3.625,78

MIRINZAL	1	3.625,78
MORROS	1	3.625,78
NINA RODRIGUES	1	3.625,78
NOVA COLINAS	1	3.625,78
NOVA IORQUE	1	3.625,78
OLINDA NOVA DO MARANHÃO	1	3.625,78
PAÇO DO LUMIAR	1	3.625,78
PALMEIRÂNDIA	1	3.625,78
PARAIBANO	1	3.625,78
PARNARAMA	1	3.625,78
PASSAGEM FRANCA	1	3.625,78
PASTOS BONS	1	3.625,78
PAULINO NEVES	1	3.625,78
PAULO RAMOS	1	3.625,78
PEDREIRAS	1	3.625,78
PEDRO DO ROSÁRIO	1	3.625,78
PERITORÓ	1	3.625,78
PINDARÉ-MIRIM	1	3.625,78
PINHEIRO	1	3.625,78
PIO XII	1	3.625,78
PIRAPEMAS	1	3.625,78
POÇÃO DE PEDRAS	1	3.625,78
PORTO FRANCO	1	3.625,78
PORTO RICO DO MARANHÃO	1	3.625,78
PRESIDENTE DUTRA	1	3.625,78
PRESIDENTE MÉDICI	1	3.625,78
PRESIDENTE SARNEY	1	3.625,78
PRESIDENTE VARGAS	1	3.625,78
RAPOSA	1	3.625,78
RIACHÃO	1	3.625,78
ROSÁRIO	1	3.625,78
SANTA HELENA	1	3.625,78
SANTA INÊS	2	7.251,56
SANTA LUZIA	2	7.251,56
SANTA LUZIA DO PARUÁ	1	3.625,78
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	1	3.625,78
SANTA RITA	1	3.625,78
SANTANA DO MARANHÃO	1	3.625,78
SANTO AMARO DO MARANHÃO	1	3.625,78
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	1	3.625,78
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	1	3.625,78
SÃO BENTO	1	3.625,78
SÃO BERNARDO	1	3.625,78
SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	1	3.625,78
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	2	7.251,56
SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	1	3.625,78
SÃO JOÃO BATISTA	1	3.625,78
SÃO JOÃO DO CARÚ	1	3.625,78
SÃO JOÃO DO PARAÍSO	1	3.625,78

	SÃO JOÃO DO SOTER	1	3.625,78
	SÃO JOÃO DOS PATOS	1	3.625,78
	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	3	10.877,34
	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	1	3.625,78
	SÃO LUÍS	13	47.135,14
	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	1	3.625,78
	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	1	3.625,78
	SÃO PEDRO DOS CRENTES	1	3.625,78
	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	1	3.625,78
	SÃO ROBERTO	1	3.625,78
	SÃO VICENTE FERRER	1	3.625,78
	SATUBINHA	1	3.625,78
	SENADOR ALEXANDRE COSTA	1	3.625,78
	SENADOR LA ROCQUE	1	3.625,78
	SERRANO DO MARANHÃO	1	3.625,78
	SÍTIO NOVO	1	3.625,78
	SUCUPIRA DO NORTE	1	3.625,78
	SUCUPIRA DO RIACHÃO	1	3.625,78
	TIMON	2	7.251,56
	TRIZIDELA DO VALE	1	3.625,78
	TUFILÂNDIA	1	3.625,78
	TUNTUM	1	3.625,78
	TUTÓIA	1	3.625,78
	URBANO SANTOS	1	3.625,78
	VARGEM GRANDE	1	3.625,78
	VIANA	1	3.625,78
	VITÓRIA DO MEARIM	1	3.625,78
	VITORINO FREIRE	1	3.625,78
	ZÉ DOCA	2	7.251,56
MA Total		203	736.033,34
MG	ABADIA DOS DOURADOS	1	3.625,78
	ABAETÉ	1	3.625,78
	AÇUCENA	1	3.625,78
	AGUANIL	1	3.625,78
	ÁGUAS FORMOSAS	1	3.625,78
	ÁGUAS VERMELHAS	1	3.625,78
	AIMORÉS	1	3.625,78
	AIURUOCA	1	3.625,78
	ALAGOA	1	3.625,78
	ALFENAS	1	3.625,78
	ALMENARA	2	7.251,56
	ALPERCATA	1	3.625,78
	ALPINÓPOLIS	1	3.625,78
	ALTEROSA	1	3.625,78
	ALTO JEQUITIBÁ	1	3.625,78
	ALTO RIO DOCE	1	3.625,78
	AMPARO DO SERRA	1	3.625,78
	ANDRELÂNDIA	1	3.625,78
	ANGELÂNDIA	1	3.625,78

	ANTÔNIO CARLOS	1	3.625,78
	ANTÔNIO PRADO DE MINAS	1	3.625,78

ARAÇAI	1	3.625,78
ARAÇUAÍ	1	3.625,78
ARAGUARI	1	3.625,78
ARAPONGA	1	3.625,78
ARAPORÃ	1	3.625,78
ARAPUÁ	1	3.625,78
ARCEBURGO	1	3.625,78
ARCOS	2	7.251,56
ARGIRITA	1	3.625,78
ARICANDUVA	1	3.625,78
ARINOS	1	3.625,78
ASTOLFO DUTRA	1	3.625,78
ATALÉIA	1	3.625,78
BAEPENDI	1	3.625,78
BALDIM	1	3.625,78
BAMBUÍ	1	3.625,78
BARÃO DE MONTE ALTO	1	3.625,78
BARBACENA	3	10.877,34
BARRA LONGA	1	3.625,78
BELMIRO BRAGA	1	3.625,78
BELO HORIZONTE	56	203.043,68
BELO ORIENTE	1	3.625,78
BELO VALE	1	3.625,78
BERILO	1	3.625,78
BERIZAL	1	3.625,78
BETIM	8	29.006,24
BIAS FORTES	1	3.625,78
BOA ESPERANÇA	1	3.625,78
BOCAINA DE MINAS	1	3.625,78
BOCAIUVA	1	3.625,78
BOM DESPACHO	2	7.251,56
BOM JARDIM DE MINAS	1	3.625,78
BOM JESUS DA PENHA	1	3.625,78
BOM JESUS DO GALHO	1	3.625,78
BOM SUCESSO	1	3.625,78
BONFIM	1	3.625,78
BONITO DE MINAS	1	3.625,78
BOTUMIRIM	1	3.625,78
BRASÍLIA DE MINAS	1	3.625,78
BRAÚNAS	1	3.625,78
BRAZÓPOLIS	1	3.625,78
BRUMADINHO	1	3.625,78
BUENÓPOLIS	1	3.625,78
BUGRE	1	3.625,78
BURITIS	1	3.625,78
BURITIZEIRO	1	3.625,78

CACHOEIRA DA PRATA	1	3.625,78
CACHOEIRA DE PAJEÚ	1	3.625,78
CACHOEIRA DOURADA	1	3.625,78
CAETANÓPOLIS	1	3.625,78
CAETÉ	1	3.625,78
CAIANA	1	3.625,78
CAMACHO	1	3.625,78
CAMBUÍ	1	3.625,78
CAMBUQUIRA	1	3.625,78
CAMPANÁRIO	1	3.625,78
CAMPANHA	1	3.625,78
CAMPO BELO	3	10.877,34
CANAÃ	1	3.625,78
CANDEIAS	1	3.625,78
CANTAGALO	1	3.625,78
CAPELA NOVA	1	3.625,78
CAPELINHA	2	7.251,56
CAPETINGA	1	3.625,78
CAPIM BRANCO	1	3.625,78
CAPINÓPOLIS	1	3.625,78
CAPITÃO ANDRADE	1	3.625,78
CAPITÃO ENÉAS	1	3.625,78
CAPITÓLIO	1	3.625,78
CAPUTIRA	1	3.625,78
CARAI	1	3.625,78
CARANAÍBA	1	3.625,78
CARANGOLA	1	3.625,78
CAREAÇU	1	3.625,78
CARLOS CHAGAS	1	3.625,78
CARMÉSIA	1	3.625,78
CARMO DA MATA	1	3.625,78
CARMO DE MINAS	1	3.625,78
CARMO DO CAJURU	1	3.625,78
CARMO DO PARANAÍBA	2	7.251,56
CARMO DO RIO CLARO	1	3.625,78
CARNEIRINHO	1	3.625,78
CASCALHO RICO	1	3.625,78
CATAS ALTAS DA NORUEGA	1	3.625,78
CATUJI	1	3.625,78
CAXAMBU	1	3.625,78
CENTRAL DE MINAS	1	3.625,78
CHÁCARA	1	3.625,78
CHALÉ	1	3.625,78
CHAPADA DO NORTE	1	3.625,78
CIPOTÂNEA	1	3.625,78
CLARAVAL	1	3.625,78
CLARO DOS POÇÕES	1	3.625,78
CLÁUDIO	1	3.625,78
COIMBRA	1	3.625,78

COLUNA	1	3.625,78
COMERCINHO	1	3.625,78
CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	1	3.625,78
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	1	3.625,78
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	1	3.625,78
CÔNEGO MARINHO	1	3.625,78
CONGONHAS	2	7.251,56
CONSELHEIRO LAFAIETE	4	14.503,12
CONSELHEIRO PENA	1	3.625,78
CONTAGEM	8	29.006,24
COQUEIRAL	1	3.625,78
CORAÇÃO DE JESUS	1	3.625,78
CORINTO	1	3.625,78
COROACI	1	3.625,78
COROMANDEL	1	3.625,78
CORONEL FABRICIANO	2	7.251,56
CÓRREGO DANTA	1	3.625,78
CÓRREGO FUNDO	1	3.625,78
CÓRREGO NOVO	1	3.625,78
COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	1	3.625,78
CRISTÁLIA	1	3.625,78
CRISTINA	1	3.625,78
CRUZEIRO DA FORTALEZA	1	3.625,78
CRUZÍLIA	1	3.625,78
CUPARAQUE	1	3.625,78
CURRAL DE DENTRO	1	3.625,78
CURVELO	1	3.625,78
DESTERRO DE ENTRE RIOS	1	3.625,78
DESTERRO DO MELO	1	3.625,78
DIOGO DE VASCONCELOS	1	3.625,78
DIVINÉSIA	1	3.625,78
DIVINO	1	3.625,78
DIVINOLÂNDIA DE MINAS	1	3.625,78
DIVISA ALEGRE	1	3.625,78
DIVISÓPOLIS	1	3.625,78
DOM CAVATI	1	3.625,78
DOM SILVÉRIO	1	3.625,78
DOM VIÇOSO	1	3.625,78
DONA EUSÉBIA	1	3.625,78
DORES DE GUANHÃES	1	3.625,78
DORES DO INDAIÁ	1	3.625,78
DORES DO TURVO	1	3.625,78
DORESÓPOLIS	1	3.625,78
DOURADOQUARA	1	3.625,78
DURANDÉ	1	3.625,78
ELÓI MENDES	1	3.625,78
ENGENHEIRO CALDAS	1	3.625,78
ENGENHEIRO NAVARRO	1	3.625,78
ENTRE RIOS DE MINAS	1	3.625,78

ESMERALDAS	1	3.625,78
ESPERA FELIZ	1	3.625,78
ESPINOSA	1	3.625,78
ESTRELA DO SUL	1	3.625,78
EUGENÓPOLIS	1	3.625,78
EXTREMA	1	3.625,78
FELÍCIO DOS SANTOS	1	3.625,78
FELISBURGO	1	3.625,78
FELIXLÂNDIA	1	3.625,78
FERROS	1	3.625,78
FERVEDOURO	1	3.625,78
FORMIGA	3	10.877,34
FORTALEZA DE MINAS	1	3.625,78
FORTUNA DE MINAS	1	3.625,78
FRANCISCO BADARÓ	1	3.625,78
FRANCISCO DUMONT	1	3.625,78
FRANCISCO SÁ	1	3.625,78
FRANCISCÓPOLIS	1	3.625,78
FREI GASPAR	1	3.625,78
FREI INOCÊNCIO	1	3.625,78
FREI LAGONEGRO	1	3.625,78
FRONTEIRA DOS VALES	1	3.625,78
FUNILÂNDIA	1	3.625,78
GALILÉIA	1	3.625,78
GAMELEIRAS	1	3.625,78
GOUVEIA	1	3.625,78
GOVERNADOR VALADARES	8	29.006,24
GRÃO MOGOL	1	3.625,78
GRUPIARA	1	3.625,78
GUANHÃES	1	3.625,78
GUAPÉ	1	3.625,78
GUARACIABA	1	3.625,78
GUARACIAMA	1	3.625,78
GUARANI	1	3.625,78
GUARARÁ	1	3.625,78
GUARDA-MOR	1	3.625,78
GUIDOVAL	1	3.625,78
GUIMARÂNIA	1	3.625,78
GUIRICEMA	1	3.625,78
GURINHATÁ	1	3.625,78
IAPU	1	3.625,78
IBERTIOGA	1	3.625,78
IBIÁ	1	3.625,78
IBIAÍ	1	3.625,78
IBIRACATU	1	3.625,78
IBIRITÉ	5	18.128,90
ICARAÍ DE MINAS	1	3.625,78
IGARAPÉ	1	3.625,78
IGUATAMA	1	3.625,78

ILICÍNEA	1	3.625,78
INDAIABIRA	1	3.625,78
INDIANÓPOLIS	1	3.625,78
INHAPIM	2	7.251,56
INHAÚMA	1	3.625,78
INIMUTABA	1	3.625,78
IPABA	1	3.625,78
IPANEMA	1	3.625,78
IPATINGA	4	14.503,12
IPIÚNA	1	3.625,78
IRAÍ DE MINAS	1	3.625,78
ITABIRA	3	10.877,34
ITABIRINHA	1	3.625,78
ITABIRITO	1	3.625,78
ITACARAMBI	1	3.625,78
ITAIPE	1	3.625,78
ITAMARANDIBA	1	3.625,78
ITAMARATI DE MINAS	1	3.625,78
ITAMBACURI	1	3.625,78
ITAMBÉ DO MATO DENTRO	1	3.625,78
ITAMOGI	1	3.625,78
ITANHOMI	1	3.625,78
ITAOBIM	1	3.625,78
ITAPAGIPE	1	3.625,78
ITATIAIUÇU	1	3.625,78
ITAÚ DE MINAS	1	3.625,78
ITAVERAVA	1	3.625,78
ITUETA	1	3.625,78
ITUIUTABA	1	3.625,78
ITURAMA	1	3.625,78
JABOTICATUBAS	1	3.625,78
JACÚ	1	3.625,78
JAGUARAÇU	1	3.625,78
JAÍBA	2	7.251,56
JANAÚBA	2	7.251,56
JANUÁRIA	1	3.625,78
JAPONVAR	1	3.625,78
JECEABA	1	3.625,78
JEQUERI	1	3.625,78
JEQUITAÍ	1	3.625,78
JEQUITIBÁ	1	3.625,78
JEQUITINHONHA	1	3.625,78
JESUÂNIA	1	3.625,78
JOANÉSIA	1	3.625,78
JOÃO PINHEIRO	1	3.625,78
JOAQUIM FELÍCIO	1	3.625,78
JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	1	3.625,78
JOSÉ RAYDAN	1	3.625,78
JOSENÓPOLIS	1	3.625,78

JUATUBA	1	3.625,78
JURAMENTO	1	3.625,78
JURUAIA	1	3.625,78
JUVENÍLIA	1	3.625,78
LADAINHA	1	3.625,78
LAGAMAR	1	3.625,78
LAGOA DA PRATA	1	3.625,78
LAGOA DOURADA	1	3.625,78
LAGOA FORMOSA	1	3.625,78
LAGOA GRANDE	1	3.625,78
LAMBARI	1	3.625,78
LAMIM	1	3.625,78
LARANJAL	1	3.625,78
LASSANCE	1	3.625,78
LAVRAS	1	3.625,78
LEME DO PRADO	1	3.625,78
LEOPOLDINA	1	3.625,78
LIBERDADE	1	3.625,78
LIMA DUARTE	1	3.625,78
LONTRA	1	3.625,78
LUISBURGO	1	3.625,78

	MACHACALIS	1	3.625,78
	MADRE DE DEUS DE MINAS	1	3.625,78
	MALACACHETA	1	3.625,78
	MAMONAS	1	3.625,78
	MANHUMIRIM	1	3.625,78
	MANTENA	1	3.625,78
	MARILAC	1	3.625,78
	MARMELÓPOLIS	1	3.625,78
	MARTINS SOARES	1	3.625,78
	MATA VERDE	1	3.625,78
	MATHIAS LOBATO	1	3.625,78
	MATIAS CARDOSO	1	3.625,78
	MATO VERDE	1	3.625,78
	MATOZINHOS	1	3.625,78
	MATUTINA	1	3.625,78
	MEDEIROS	1	3.625,78
	MEDINA	1	3.625,78
	MENDES PIMENTEL	1	3.625,78
	MERCÊS	1	3.625,78
	MESQUITA	1	3.625,78
	MINAS NOVAS	2	7.251,56
	MIRABELA	1	3.625,78
	MIRADOURO	1	3.625,78
	MIRAVÂNIA	1	3.625,78
	MOEDA	1	3.625,78
	MONJOLOS	1	3.625,78
	MONTALVÂNIA	1	3.625,78

MONTE ALEGRE DE MINAS	1	3.625,78
MONTE AZUL	1	3.625,78
MONTE CARMELO	2	7.251,56
MONTE SANTO DE MINAS	1	3.625,78
MONTES CLAROS	1	3.625,78
MONTEZUMA	1	3.625,78
MORRO DA GARÇA	1	3.625,78
MURIAÉ	6	21.754,68
MUTUM	2	7.251,56
NACIP RAYDAN	1	3.625,78
NANUQUE	1	3.625,78
NAQUE	1	3.625,78
NINHEIRA	1	3.625,78
NOVA LIMA	2	7.251,56
NOVA MÓDICA	1	3.625,78
NOVA PONTE	1	3.625,78
NOVA PORTEIRINHA	1	3.625,78
NOVA RESENDE	1	3.625,78
NOVA SERRANA	2	7.251,56
NOVA UNIÃO	1	3.625,78
NOVO CRUZEIRO	1	3.625,78
OLARIA	1	3.625,78
OLIVEIRA	2	7.251,56
ONÇA DE PITANGUI	1	3.625,78
ORIZÂNIA	1	3.625,78
OURO BRANCO	1	3.625,78
OURO PRETO	2	7.251,56
PADRE CARVALHO	1	3.625,78
PADRE PARAÍSO	1	3.625,78
PAI PEDRO	1	3.625,78
PAINS	1	3.625,78
PALMA	1	3.625,78
PALMÓPOLIS	1	3.625,78
PAPAGAIOS	1	3.625,78
PARÁ DE MINAS	2	7.251,56
PASSA QUATRO	1	3.625,78
PASSA TEMPO	1	3.625,78
PASSOS	2	7.251,56
PATIS	1	3.625,78
PATOS DE MINAS	3	10.877,34
PATROCÍNIO	2	7.251,56
PATROCÍNIO DO MURIAÉ	1	3.625,78
PAULA CÂNDIDO	1	3.625,78
PAVÃO	1	3.625,78
PEÇANHA	1	3.625,78
PEDRA DO ANTA	1	3.625,78
PEDRA DOURADA	1	3.625,78
PEDRALVA	1	3.625,78
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	1	3.625,78

PEDRINÓPOLIS	1	3.625,78
PEDRO TEIXEIRA	1	3.625,78
PERDIZES	1	3.625,78
PIEDADE DE CARATINGA	1	3.625,78
PIEDADE DO RIO GRANDE	1	3.625,78
PIMENTA	1	3.625,78
PIRANGA	1	3.625,78
PIRANGUINHO	1	3.625,78
PIRAPETINGA	1	3.625,78
PIRAPORA	1	3.625,78
PITANGUI	1	3.625,78
PIUMHI	2	7.251,56
PLANURA	1	3.625,78
POÇO FUNDO	1	3.625,78
POÇOS DE CALDAS	3	10.877,34
POCRANE	1	3.625,78
POMPÉU	1	3.625,78
PONTE NOVA	2	7.251,56
PONTO CHIQUE	1	3.625,78
PONTO DOS VOLANTES	1	3.625,78
PORTO FIRME	1	3.625,78
POTÉ	1	3.625,78
POUSO ALTO	1	3.625,78
PRADOS	1	3.625,78
PRATÁPOLIS	1	3.625,78
PRATINHA	1	3.625,78
PRESIDENTE BERNARDES	1	3.625,78
PRESIDENTE JUSCELINO	1	3.625,78
PRESIDENTE OLEGÁRIO	1	3.625,78
PRUDENTE DE MORAIS	1	3.625,78
QUELUZITO	1	3.625,78
RECREIO	1	3.625,78
RESPLENDOR	1	3.625,78
RIACHO DOS MACHADOS	1	3.625,78
RIBEIRÃO DAS NEVES	3	10.877,34
RIO DO PRADO	1	3.625,78
RIO ESPERA	1	3.625,78
RIO PARANAÍBA	1	3.625,78
RIO PARDO DE MINAS	1	3.625,78
RIO POMBA	1	3.625,78
ROCHEDO DE MINAS	1	3.625,78
RODEIRO	1	3.625,78
ROMARIA	1	3.625,78
ROSÁRIO DA LIMEIRA	1	3.625,78
RUBELITA	1	3.625,78
RUBIM	1	3.625,78
SABARÁ	1	3.625,78
SABINÓPOLIS	1	3.625,78
SACRAMENTO	1	3.625,78

SALINAS	1	3.625,78
SALTO DA DIVISA	1	3.625,78
SANTA BÁRBARA	1	3.625,78
SANTA BÁRBARA DO LESTE	1	3.625,78
SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	1	3.625,78
SANTA CRUZ DE MINAS	1	3.625,78
SANTA CRUZ DE SALINAS	1	3.625,78
SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	1	3.625,78
SANTA FÉ DE MINAS	1	3.625,78
SANTA LUZIA	2	7.251,56
SANTA MARIA DO SALTO	1	3.625,78
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	1	3.625,78
SANTA RITA DE IBITIPOCA	1	3.625,78
SANTA RITA DE MINAS	1	3.625,78
SANTA RITA DO ITUETO	1	3.625,78
SANTA ROSA DA SERRA	1	3.625,78
SANTA VITÓRIA	1	3.625,78
SANTANA DA VARGEM	1	3.625,78
SANTANA DE CATAGUASES	1	3.625,78
SANTANA DO GARAMBÉU	1	3.625,78
SANTANA DO JACARÉ	1	3.625,78
SANTANA DO MANHUAÇU	1	3.625,78
SANTANA DO PARAÍSO	1	3.625,78
SANTANA DO RIACHO	1	3.625,78
SANTANA DOS MONTES	1	3.625,78
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	1	3.625,78
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	1	3.625,78
SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	1	3.625,78
SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	1	3.625,78
SANTO HIPÓLITO	1	3.625,78
SÃO DOMINGOS DO PRATA	1	3.625,78
SÃO FÉLIX DE MINAS	1	3.625,78
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	1	3.625,78
SÃO GERALDO	1	3.625,78
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	1	3.625,78
SÃO GOTARDO	1	3.625,78
SÃO JOÃO DA MATA	1	3.625,78
SÃO JOÃO DA PONTE	1	3.625,78
SÃO JOÃO DEL REI	1	3.625,78
SÃO JOÃO DO MANTENINHA	1	3.625,78
SÃO JOÃO DO ORIENTE	1	3.625,78
SÃO JOÃO DO PARAÍSO	1	3.625,78
SÃO JOAQUIM DE BICAS	1	3.625,78
SÃO JOSÉ DA LAPA	1	3.625,78
SÃO JOSÉ DA SAFIRA	1	3.625,78
SÃO JOSÉ DO ALEGRE	1	3.625,78
SÃO JOSÉ DO GOIABAL	1	3.625,78
SÃO JOSÉ DO JACURI	1	3.625,78
SÃO LOURENÇO	1	3.625,78

SÃO MIGUEL DO ANTA	1	3.625,78
SÃO PEDRO DA UNIÃO	1	3.625,78
SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ	1	3.625,78
SÃO PEDRO DOS FERROS	1	3.625,78
SÃO ROMÃO	1	3.625,78
SÃO ROQUE DE MINAS	1	3.625,78
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	1	3.625,78
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	1	3.625,78
SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	1	3.625,78
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	1	3.625,78
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	3	10.877,34
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	1	3.625,78
SÃO THOMÉ DAS LETRAS	1	3.625,78
SÃO TIAGO	1	3.625,78
SÃO TOMÁS DE AQUINO	1	3.625,78
SÃO VICENTE DE MINAS	1	3.625,78
SENADOR FIRMINO	1	3.625,78
SENADOR JOSÉ BENTO	1	3.625,78
SENHORA DE OLIVEIRA	1	3.625,78
SENHORA DO PORTO	1	3.625,78
SENHORA DOS REMÉDIOS	1	3.625,78
SERICITA	1	3.625,78
SERRA AZUL DE MINAS	1	3.625,78
SERRA DA SAUDADE	1	3.625,78
SERRA DO SALITRE	1	3.625,78
SERRA DOS AIMORÉS	1	3.625,78
SERRANIA	1	3.625,78
SERRANOS	1	3.625,78
SERRO	1	3.625,78
SETE LAGOAS	5	18.128,90
SETUBINHA	1	3.625,78
SIMONÉSIA	1	3.625,78
TABULEIRO	1	3.625,78
TAIOBEIRAS	2	7.251,56
TAPARUBA	1	3.625,78
TARUMIRIM	1	3.625,78
TEÓFILO OTONI	4	14.503,12
TIMÓTEO	1	3.625,78
TIRADENTES	1	3.625,78
TIROS	1	3.625,78
TOMBOS	1	3.625,78
TRÊS CORAÇÕES	1	3.625,78
TRÊS MARIAS	1	3.625,78
TUMIRITINGA	1	3.625,78
TUPACIGUARA	1	3.625,78
TURMALINA	1	3.625,78
TURVOLÂNDIA	1	3.625,78
UBÁ	1	3.625,78
UBAÍ	1	3.625,78

	UBERABA	3	10.877,34
	UBERLÂNDIA	8	29.006,24
	UMBURATIBA	1	3.625,78
	UNAÍ	1	3.625,78
	UNIÃO DE MINAS	1	3.625,78
	VARGEM ALEGRE	1	3.625,78
	VARGEM BONITA	1	3.625,78
	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	1	3.625,78
	VARGINHA	1	3.625,78
	VARJÃO DE MINAS	1	3.625,78
	VÁRZEA DA PALMA	2	7.251,56
	VARZELÂNDIA	2	7.251,56
	VAZANTE	1	3.625,78
	VERDELÂNDIA	1	3.625,78
	VEREDINHA	1	3.625,78
	VERÍSSIMO	1	3.625,78
	VIÇOSA	1	3.625,78
	VIEIRAS	1	3.625,78
	VIRGEM DA LAPA	1	3.625,78
	VIRGÍNIA	1	3.625,78
	VIRGINÓPOLIS	1	3.625,78
	VIRGOLÂNDIA	1	3.625,78
	VISCONDE DO RIO BRANCO	1	3.625,78
MG Total		679	2.461.904,62
MS	AMAMBAI	1	3.625,78
	ANASTÁCIO	1	3.625,78
	ANAURILÂNDIA	1	3.625,78
	ANGÉLICA	1	3.625,78
	ANTÔNIO JOÃO	1	3.625,78
	APARECIDA DO TABOADO	1	3.625,78
	AQUIDAUANA	1	3.625,78
	ARAL MOREIRA	1	3.625,78
	BELA VISTA	1	3.625,78
	BRASILÂNDIA	1	3.625,78

	CAMAPUÃ	1	3.625,78
	CAMPO GRANDE	6	21.754,68
	CASSILÂNDIA	1	3.625,78
	CHAPADÃO DO SUL	1	3.625,78
	CORGUINHO	1	3.625,78
	CORONEL SAPUCAIA	1	3.625,78
	CORUMBÁ	2	7.251,56
	COSTA RICA	1	3.625,78
	COXIM	1	3.625,78
	DEODÁPOLIS	1	3.625,78
	DOIS IRMÃOS DO BURITI	1	3.625,78
	DOURADOS	3	10.877,34
	FÁTIMA DO SUL	1	3.625,78
	IGUATEMI	1	3.625,78

	INOCÊNCIA	1	3.625,78
	ITAPORÃ	1	3.625,78
	ITAQUIRAÍ	1	3.625,78
	IVINHEMA	1	3.625,78
	JARDIM	1	3.625,78
	LADÁRIO	1	3.625,78
	MARACAJU	1	3.625,78
	NIOAQUE	1	3.625,78
	NOVA ALVORADA DO SUL	1	3.625,78
	NOVO HORIZONTE DO SUL	1	3.625,78
	PARANÁIBA	1	3.625,78
	PEDRO GOMES	1	3.625,78
	PONTA PORÃ	1	3.625,78
	PORTO MURTINHO	1	3.625,78
	RIO BRILHANTE	1	3.625,78
	RIO NEGRO	1	3.625,78
	RIO VERDE DE MATO GROSSO	1	3.625,78
	ROCHEDO	1	3.625,78
	SÃO GABRIEL DO OESTE	1	3.625,78
	SELVÍRIA	1	3.625,78
	SIDROLÂNDIA	1	3.625,78
	TAQUARUSSU	1	3.625,78
	TERENOS	1	3.625,78
MS Total		55	199.417,90
MT	ÁGUA BOA	1	3.625,78
	ALTO ARAGUAIA	1	3.625,78
	ALTO TAQUARI	1	3.625,78
	APIACÁS	2	7.251,56
	ARAGUAIANA	1	3.625,78
	ARENÁPOLIS	1	3.625,78
	CAMPINÁPOLIS	1	3.625,78
	CANABRAVA DO NORTE	1	3.625,78
	CANARANA	1	3.625,78
	CLÁUDIA	1	3.625,78
	CONFRESA	1	3.625,78
	CUIABÁ	1	3.625,78
	DENISE	1	3.625,78
	DIAMANTINO	1	3.625,78
	GENERAL CARNEIRO	1	3.625,78
	GLÓRIA D'OESTE	1	3.625,78
	GUARANTÃ DO NORTE	1	3.625,78
	ITANHANGÁ	1	3.625,78
	ITIQUEIRA	1	3.625,78
	JACIARA	1	3.625,78
	JUARA	1	3.625,78
	JUÍNA	1	3.625,78
	JUSCIMEIRA	1	3.625,78
	MARCELÂNDIA	1	3.625,78
	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1	3.625,78

	NOVA MONTE VERDE	1	3.625,78
	NOVA MUTUM	1	3.625,78
	NOVA UBIRATÃ	1	3.625,78
	PEDRA PRETA	1	3.625,78
	POCONÉ	1	3.625,78
	PRIMAVERA DO LESTE	1	3.625,78
	QUERÊNCIA	1	3.625,78
	RONDOLÂNDIA	1	3.625,78
	RONDONÓPOLIS	1	3.625,78
	ROSÁRIO OESTE	1	3.625,78
	SANTA RITA DO TRIVELATO	1	3.625,78
	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1	3.625,78
	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1	3.625,78
	SÃO PEDRO DA CIPA	1	3.625,78
	SERRA NOVA DOURADA	1	3.625,78
	SINOP	1	3.625,78
	SORRISO	1	3.625,78
	TAPURAH	1	3.625,78
	TORIXORÉU	1	3.625,78
MT Total		45	163.160,10
PA	ABEL FIGUEIREDO	1	3.625,78
	ACARÁ	1	3.625,78
	ÁGUA AZUL DO NORTE	1	3.625,78
	ALTAMIRA	2	7.251,56
	ANANINDEUA	1	3.625,78
	ANAPU	1	3.625,78
	AUGUSTO CORRÊA	2	7.251,56
	BAIÃO	1	3.625,78
	BANNACH	1	3.625,78
	BARCARENA	2	7.251,56
	BELÉM	11	39.883,58
	BENEVIDES	3	10.877,34
	BOM JESUS DO TOCANTINS	1	3.625,78
	BONITO	1	3.625,78
	BRAGANÇA	1	3.625,78
	BREVES	1	3.625,78
	CACHOEIRA DO PIRIÁ	1	3.625,78
	CAMETÁ	1	3.625,78
	CANAÃ DOS CARAJÁS	1	3.625,78
	CAPANEMA	2	7.251,56
	CASTANHAL	4	14.503,12
	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	2	7.251,56
	CURIONÓPOLIS	1	3.625,78
	CURUÇÁ	2	7.251,56
	FARO	1	3.625,78
	FLORESTA DO ARAGUAIA	1	3.625,78
	IGARAPÉ-AÇU	2	7.251,56
	IGARAPÉ-MIRI	1	3.625,78
	IPIXUNA DO PARÁ	1	3.625,78

	IRITUIA	1	3.625,78
	JACUNDÁ	1	3.625,78
	MÃE DO RIO	1	3.625,78
	MARAPANIM	1	3.625,78
	MARITUBA	2	7.251,56
	MEDICILÂNDIA	1	3.625,78
	MELGAÇO	1	3.625,78
	MOJU	1	3.625,78
	MUANÁ	1	3.625,78
	NOVA IPIXUNA	1	3.625,78
	NOVA TIMBOTEUA	1	3.625,78
	NOVO REPARTIMENTO	1	3.625,78
	OURÉM	1	3.625,78
	OURILÂNDIA DO NORTE	1	3.625,78
	PACAJÁ	1	3.625,78
	PARAGOMINAS	1	3.625,78
	PAU D"ARCO	1	3.625,78
	PIÇARRA	1	3.625,78
	PORTEL	1	3.625,78
	PORTO DE MOZ	1	3.625,78
	PRIMAVERA	1	3.625,78
	REDENÇÃO	1	3.625,78
	RIO MARIA	1	3.625,78
	SALINÓPOLIS	1	3.625,78
	SALVATERRA	1	3.625,78
	SANTA IZABEL DO PARÁ	2	7.251,56
	SANTA LUZIA DO PARÁ	1	3.625,78
	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	1	3.625,78
	SANTA MARIA DO PARÁ	1	3.625,78
	SANTANA DO ARAGUAIA	1	3.625,78
	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	1	3.625,78
	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	1	3.625,78
	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	2	7.251,56
	SÃO FÉLIX DO XINGU	1	3.625,78
	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	1	3.625,78
	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	1	3.625,78
	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	1	3.625,78
	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	1	3.625,78
	TAILÂNDIA	1	3.625,78
	TERRA SANTA	1	3.625,78
	TRACUATEUA	1	3.625,78
	TUCURUÍ	2	7.251,56
	ULIANÓPOLIS	1	3.625,78
	URUARÁ	1	3.625,78
	VIGIA	1	3.625,78
	WISEU	1	3.625,78
	VITÓRIA DO XINGU	1	3.625,78
	XINGUARA	1	3.625,78
PA Total		103	373.455,34

PB	ÁGUA BRANCA	1	3.625,78
	AGUIAR	1	3.625,78
	ALAGOA GRANDE	1	3.625,78
	ALAGOA NOVA	1	3.625,78
	ALAGOINHA	1	3.625,78
	ALCANTIL	1	3.625,78
	ALGODÃO DE JANDAÍRA	1	3.625,78
	ALHANDRA	1	3.625,78
	AMPARO	1	3.625,78
	APARECIDA	1	3.625,78
	ARAÇAGI	1	3.625,78
	ARARA	1	3.625,78
	AREIA DE BARAÚNAS	1	3.625,78
	AREIAL	1	3.625,78
	AROEIRAS	1	3.625,78
	ASSUNÇÃO	1	3.625,78
	BAÍA DA TRAIÇÃO	1	3.625,78
	BANANEIRAS	1	3.625,78
	BARAÚNA	1	3.625,78
	BARRA DE SANTA ROSA	1	3.625,78
	BARRA DE SANTANA	1	3.625,78
	BARRA DE SÃO MIGUEL	1	3.625,78
	BAYEUX	3	10.877,34
	BELÉM	1	3.625,78
	BELÉM DO BREJO DO CRUZ	1	3.625,78
	BERNARDINO BATISTA	1	3.625,78
	BOA VENTURA	1	3.625,78
	BOM JESUS	1	3.625,78
	BOM SUCESSO	1	3.625,78
	BONITO DE SANTA FÉ	1	3.625,78
	BOQUEIRÃO	1	3.625,78
	BORBOREMA	1	3.625,78
	BREJO DO CRUZ	1	3.625,78
	CAAPORÃ	1	3.625,78
	CABACEIRAS	1	3.625,78
	CABEDELO	3	10.877,34
	CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	1	3.625,78
	CACIMBA DE AREIA	1	3.625,78
	CACIMBA DE DENTRO	1	3.625,78
	CACIMBAS	1	3.625,78
	CAIÇARA	1	3.625,78
	CAJAZEIRAS	3	10.877,34
	CAJAZEIRINHAS	1	3.625,78
	CALDAS BRANDÃO	1	3.625,78
	CAMALAUÍ	1	3.625,78
	CAMPINA GRANDE	9	32.632,02
	CASSERENGUE	1	3.625,78
	CATINGUEIRA	1	3.625,78
	CATOLÉ DO ROCHA	1	3.625,78

	CONCEIÇÃO	1	3.625,78
	CONDADO	1	3.625,78
	CONDE	1	3.625,78
	COREMAS	1	3.625,78
	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	1	3.625,78
	CUBATI	1	3.625,78
	CUITÉ	1	3.625,78
	CUITÉ DE MAMANGUAPE	1	3.625,78
	CUITEGI	1	3.625,78
	CURRAL DE CIMA	1	3.625,78
	CURRAL VELHO	1	3.625,78
	DAMIÃO	1	3.625,78
	DESTERRO	1	3.625,78
	DIAMANTE	1	3.625,78
	DONA INÊS	1	3.625,78
	DUAS ESTRADAS	1	3.625,78
	EMAS	1	3.625,78
	ESPERANÇA	2	7.251,56
	GADO BRAVO	1	3.625,78
	GUARABIRA	3	10.877,34
	GURINHÉM	1	3.625,78
	IBIARA	1	3.625,78
	IGARACY	1	3.625,78
	IMACULADA	1	3.625,78
	INGÁ	1	3.625,78
	ITABAIANA	1	3.625,78
	ITAPORANGA	1	3.625,78
	ITAPOROROCA	1	3.625,78
	ITATUBA	1	3.625,78
	JACARAÚ	1	3.625,78
	JERICÓ	1	3.625,78
	JOÃO PESSOA	29	105.147,62
	JOCA CLAUDINO	1	3.625,78
	JUAREZ TÁVORA	1	3.625,78
	JUAZEIRINHO	1	3.625,78
	JUNCO DO SERIDÓ	1	3.625,78
	JURUPIRANGA	1	3.625,78
	JURU	1	3.625,78
	LAGOA	1	3.625,78
	LAGOA DE DENTRO	1	3.625,78
	LAGOA SECA	1	3.625,78
	LASTRO	1	3.625,78
	LIVRAMENTO	1	3.625,78
	LUCENA	1	3.625,78

	MÃE D'ÁGUA	1	3.625,78
	MALTA	1	3.625,78
	MAMANGUAPE	3	10.877,34
	MANAÍRA	1	3.625,78

MARI	1	3.625,78
MARIZÓPOLIS	1	3.625,78
MASSARANDUBA	1	3.625,78
MATARACA	1	3.625,78
MATINHAS	1	3.625,78
MATO GROSSO	1	3.625,78
MOGEIRO	1	3.625,78
MONTADAS	1	3.625,78
MONTE HOREBE	1	3.625,78
MONTEIRO	1	3.625,78
MULUNGU	1	3.625,78
NATUBA	1	3.625,78
NAZAREZINHO	1	3.625,78
NOVA FLORESTA	1	3.625,78
NOVA OLINDA	1	3.625,78
NOVA PALMEIRA	1	3.625,78
OLHO D"ÁGUA	1	3.625,78
OLIVEDOS	1	3.625,78
OURO VELHO	1	3.625,78
PASSAGEM	1	3.625,78
PATOS	6	21.754,68
PAULISTA	1	3.625,78
PEDRA BRANCA	1	3.625,78
PEDRAS DE FOGO	2	7.251,56
PEDRO RÉGIS	1	3.625,78
PIANCÓ	1	3.625,78
PICUÍ	1	3.625,78
PILAR	1	3.625,78
PILÕES	1	3.625,78
PILÕEZINHOS	1	3.625,78
PIRPIRITUBA	1	3.625,78
PITIMBU	1	3.625,78
POÇO DANTAS	1	3.625,78
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	1	3.625,78
POMBAL	2	7.251,56
PRATA	1	3.625,78
PRINCESA ISABEL	2	7.251,56
PUXINANÃ	1	3.625,78
QUEIMADAS	2	7.251,56
QUIXABÁ	1	3.625,78
REMÍGIO	1	3.625,78
RIACHÃO	1	3.625,78
RIACHÃO DO BACAMARTE	1	3.625,78
RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	1	3.625,78
RIACHO DOS CAVALOS	1	3.625,78
RIO TINTO	1	3.625,78
SALGADINHO	1	3.625,78
SALGADO DE SÃO FÉLIX	1	3.625,78
SANTA CECÍLIA	1	3.625,78

SANTA CRUZ	1	3.625,78
SANTA HELENA	1	3.625,78
SANTA INÊS	1	3.625,78
SANTA LUZIA	1	3.625,78
SANTA RITA	4	14.503,12
SANTA TERESINHA	1	3.625,78
SANTANA DE MANGUEIRA	1	3.625,78
SANTANA DOS GARROTES	1	3.625,78
SANTO ANDRÉ	1	3.625,78
SÃO BENTO	2	7.251,56
SÃO FRANCISCO	1	3.625,78
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	1	3.625,78
SÃO JOÃO DO TIGRE	1	3.625,78
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	1	3.625,78
SÃO JOSÉ DE CAIANA	1	3.625,78
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	1	3.625,78
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	1	3.625,78
SÃO JOSÉ DE PRINCESA	1	3.625,78
SÃO JOSÉ DO BONFIM	1	3.625,78
SÃO JOSÉ DO SABUGI	1	3.625,78
SÃO JOSÉ DOS RAMOS	1	3.625,78
SÃO MAMEDE	1	3.625,78
SÃO MIGUEL DE TAIPU	1	3.625,78
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	1	3.625,78
SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	1	3.625,78
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	1	3.625,78
SAPÉ	2	7.251,56
SERRA BRANCA	1	3.625,78
SERRA DA RAIZ	1	3.625,78
SERRA GRANDE	1	3.625,78
SERRARIA	1	3.625,78
SERTÃOZINHO	1	3.625,78
SOBRADO	1	3.625,78
SOLÂNEA	2	7.251,56
SOLEDADE	1	3.625,78
SOSSÊGO	1	3.625,78
SOUSA	4	14.503,12
SUMÉ	1	3.625,78
TACIMA	1	3.625,78
TAPEROÁ	1	3.625,78
TAVARES	1	3.625,78
TEIXEIRA	1	3.625,78
TENÓRIO	1	3.625,78
TRIUNFO	1	3.625,78
UIRAÚNA	1	3.625,78
UMBUZEIRO	1	3.625,78
VÁRZEA	1	3.625,78
VIEIRÓPOLIS	1	3.625,78
ZABELÊ	1	3.625,78

PB Total		260	942.702,80
PE	ABREU E LIMA	4	14.503,12
	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1	3.625,78
	AFRÂNIO	1	3.625,78
	AGRESTINA	2	7.251,56
	ÁGUA PRETA	2	7.251,56
	ÁGUAS BELAS	2	7.251,56
	ALAGOINHA	1	3.625,78
	ALIANÇA	1	3.625,78
	ALTINHO	1	3.625,78
	AMARAJI	1	3.625,78
	ANGELIM	1	3.625,78
	ARAÇOIAIBA	1	3.625,78
	ARARIPINA	2	7.251,56
	ARCOVERDE	3	10.877,34
	BARRA DE GUABIRABA	1	3.625,78
	BARREIROS	1	3.625,78
	BELÉM DE MARIA	1	3.625,78
	BELO JARDIM	1	3.625,78
	BETÂNIA	1	3.625,78
	BEZERROS	1	3.625,78
	BODOCÓ	1	3.625,78
	BOM CONSELHO	1	3.625,78
	BOM JARDIM	1	3.625,78
	BONITO	1	3.625,78
	BREJÃO	1	3.625,78
	BREJINHO	1	3.625,78
	BREJO DA MADRE DE DEUS	1	3.625,78
	BUENOS AIRES	1	3.625,78
	BUÍQUE	1	3.625,78
	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2	7.251,56
	CABROBÓ	1	3.625,78
	CACHOEIRINHA	1	3.625,78
	CAETÉS	1	3.625,78
	CALÇADO	1	3.625,78
	CAMARAGIBE	4	14.503,12
	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1	3.625,78
	CANHOTINHO	1	3.625,78
	CAPOEIRAS	1	3.625,78
	CARNAÍBA	1	3.625,78
	CARPINA	3	10.877,34
	CARUARU	8	29.006,24
	CASINHAS	1	3.625,78
	CATENDE	1	3.625,78
	CEDRO	1	3.625,78
	CHÃ DE ALEGRIA	1	3.625,78
	CHÃ GRANDE	1	3.625,78
	CONDADO	1	3.625,78
	CORRENTES	1	3.625,78

CORTÊS	1	3.625,78
CUMARU	1	3.625,78
CUPIRA	1	3.625,78
CUSTÓDIA	1	3.625,78
DORMENTES	1	3.625,78
ESCADA	2	7.251,56
EXU	2	7.251,56
FEIRA NOVA	1	3.625,78
FERNANDO DE NORONHA	1	3.625,78
FERREIROS	1	3.625,78
FLORES	1	3.625,78
FLORESTA	1	3.625,78
FREI MIGUELINHO	1	3.625,78
GAMELEIRA	1	3.625,78
GARANHUNS	2	7.251,56
GLÓRIA DO GOITÁ	1	3.625,78
GOIANA	1	3.625,78
GRANITO	1	3.625,78
GRAVATÁ	2	7.251,56
IATI	1	3.625,78
IBIMIRIM	1	3.625,78
IBIRAJUBA	1	3.625,78
IGARASSU	2	7.251,56
IGUARACY	1	3.625,78
ILHA DE ITAMARACÁ	1	3.625,78
IPOJUCA	1	3.625,78
IPUBI	2	7.251,56
ITAÍBA	1	3.625,78
ITAMBÉ	2	7.251,56
ITAPETIM	1	3.625,78
ITAPISSUMA	1	3.625,78
ITAQUITINGA	1	3.625,78
JABOATÃO DOS GUARARAPES	7	25.380,46
JAQUEIRA	1	3.625,78
JATAÚBA	1	3.625,78
JOÃO ALFREDO	2	7.251,56
JOAQUIM NABUCO	1	3.625,78
JUCATI	1	3.625,78
JUPI	1	3.625,78
JUREMA	1	3.625,78
LAGOA DE ITAENGA	1	3.625,78
LAGOA DO CARRO	1	3.625,78
LAGOA DO OURO	1	3.625,78
LAGOA DOS GATOS	1	3.625,78
LAGOA GRANDE	1	3.625,78
LAJEDO	1	3.625,78
LIMOEIRO	2	7.251,56
MACAPARANA	1	3.625,78
MACHADOS	1	3.625,78

MANARI	1	3.625,78
MARAIAL	1	3.625,78
MIRANDIBA	1	3.625,78
MOREILÂNDIA	1	3.625,78
MORENO	1	3.625,78
NAZARÉ DA MATA	1	3.625,78
OLINDA	2	7.251,56
OROBÓ	1	3.625,78
OURICURI	3	10.877,34
PALMARES	2	7.251,56
PALMEIRINA	1	3.625,78
PANELAS	1	3.625,78
PARANATAMA	1	3.625,78
PARNAMIRIM	1	3.625,78
PASSIRA	1	3.625,78
PAUDALHO	2	7.251,56
PAULISTA	3	10.877,34
PEDRA	1	3.625,78
PESQUEIRA	2	7.251,56
PETROLÂNDIA	1	3.625,78
PETROLINA	9	32.632,02
POÇÃO	1	3.625,78
POMBOS	1	3.625,78
PRIMAVERA	1	3.625,78
QUIPAPÁ	1	3.625,78
QUIXABA	1	3.625,78
RECIFE	20	72.515,60
RIACHO DAS ALMAS	1	3.625,78
RIBEIRÃO	1	3.625,78
SAIRÉ	1	3.625,78
SALGADINHO	1	3.625,78
SALGUEIRO	1	3.625,78
SALOÁ	1	3.625,78
SANHARÓ	1	3.625,78
SANTA CRUZ	1	3.625,78
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1	3.625,78
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1	3.625,78
SANTA FILOMENA	1	3.625,78
SANTA MARIA DA BOA VISTA	1	3.625,78
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1	3.625,78
SANTA TEREZINHA	1	3.625,78
SÃO BENEDITO DO SUL	1	3.625,78
SÃO BENTO DO UNA	2	7.251,56
SÃO CAITANO	1	3.625,78
SÃO JOÃO	1	3.625,78
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1	3.625,78
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1	3.625,78
SÃO JOSÉ DO EGITO	1	3.625,78
SÃO LOURENÇO DA MATA	1	3.625,78